



DEFIRO o pedido de transformação da Residência temporária em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente.

Processo Nº 08461.003891/2014-44 - SEBASTIAN NICOLAS CARRASCO COITINHO

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/ temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009

Processo Nº 08280.001894/2014-71 - DANIEL FERNANDO AVENIA

Tendo em vista que não foi comprovado o ingresso da requerente no Território Nacional antes de 1º de fevereiro de 2009, requisito temporal disposto no art. 1º da Lei nº 11.961/09, INDEFIRO o pedido de residência provisória formulado pela nacional chinesa GUAN SUZHEN.

Processo Nº 08460.034735/2009-78 - GUAN SUZHEN  
ANULO o Ato publicado no Diário Oficial da União de 17/07/2013, Seção 1, pág. 58, e INDEFIRO o pedido de residência provisória com base na Lei nº 11.961/2009, considerando que o requerente se ausentou do Território Nacional por prazo superior a noventa dias, em desacordo com o disposto no art. 7º, III, da Lei nº 11.961/2009 e no art. 71, do Decreto nº 86.715/80.

Processo Nº 08230.009927/2009-50 - CHAOKANG ZHENG

ANULO o Ato publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2013, Seção 1, pág. 100, e INDEFIRO o pedido de transformação da residência provisória em permanente tendo em vista que o requerente não observou o prazo disposto no art. 7º, caput, da Lei

nº 11.961/ 2009, bem como não apresentou elementos comprobatórios da justificativa apresentada.

Processo Nº 08505.093298/2011-85 - SANG HOON PARK

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES  
Substituto

DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estado no País, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.018398/2015-37 - RYLER HILL, até 23/07/2016

Processo Nº 08000.018404/2015-56 - DALTON KELLY LLOYD, até 23/07/2016

Processo Nº 08000.018406/2015-45 - TED JARED MCDA-NIEL, até 23/07/2016

Processo Nº 08000.018408/2015-34 - JESSEE LEON MC MULLIN, até 23/07/2016

Processo Nº 08000.018410/2015-11 - JAMES ARLO MOSS, até 23/07/2016

Processo Nº 08000.018413/2015-47 - BENJAMIN THOMAS PLATT, até 23/07/2016

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estado(s) solicitada(s), abaixo relacionados:

Processo Nº 08093.001495/2014-18 - MAXIMILIEN PIERRE MARIE MACHET DE LA MARTINIERE

Processo Nº 08280.016399/2013-86 - WESLEY JAMES HIEPNER

Processo Nº 08505.036223/2014-40 - TOMAS ALBINO MANUNGO

Processo Nº 08505.139301/2014-67 - DIANA MARCELA GUERRERO ORTIZ

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
p/Delegação de Competência

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente.

Processo Nº 08461.006863/2014-89 - JAMES SAMUEL EL-LIS COWAN

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estado no País

Processo Nº 08000.009311/2014-50 - STEVEN GERALD WILLCUTT até 08/06/2016.

Determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estado solicitada.

Processo Nº 08000.037674/2014-85 - BARBARA ROXANA WEZORKE

Processo Nº 08000.019648/2012-11 - DIMOS BLOSKAS

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista que o estrangeiro já obteve a permanência definitiva através do processo nº 08514004091/2014-88.

Processo Nº 08000.028173/2014-16 - YUEQI LUO

LEONARDO SILVA TORRES  
p/Delegação de Competência

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 985, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

Fixa as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que trata a Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça - MJ, resolve:

Art. 1º. Fixar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que tratam os arts. 14 a 17 da Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, referentes ao ciclo 2015/2016, compreendido entre 01 de novembro de 2015 e 31 de outubro de 2016.

Parágrafo único. As metas institucionais globais e intermediárias de que trata o caput aplicam-se às unidades organizacionais do Ministério da Justiça previstas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º. Para efeito de pagamento das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, a pontuação da avaliação de desempenho institucional referente às metas institucionais corresponderá a um máximo de oitenta pontos, sendo cinquenta pontos para as metas institucionais globais e trinta pontos para as metas institucionais intermediárias.

Art. 3º. O resultado do alcance das metas será mensurado na forma de percentual e será aferido mediante apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para cada ciclo de avaliação, multiplicadas por cem.

Art. 4º. A atribuição da pontuação ao resultado alcançado das metas globais e intermediárias se dará de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV, respectivamente.

§ 1º. Caso haja mais de uma meta institucional global, a pontuação da avaliação de desempenho institucional global deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais globais, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

§ 2º. Para as unidades que possuam mais de uma meta institucional intermediária, a pontuação da avaliação de desempenho institucional intermediária deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais intermediárias, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

Art. 5º. O resultado do alcance das metas institucionais globais e intermediárias será divulgado trimestralmente, a contar do início do ciclo de avaliação, inclusive em boletim de serviço e na intranet, sem prejuízo do atendimento do art. 11, inciso VI, da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013.

§ 1º. As unidades responsáveis pelas metas institucionais deverão mensurá-las e informar o resultado à Coordenação-Geral de Planejamento Setorial da Diretoria de Programa - CGPLAN/DIPROG até o quinto dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

§ 2º. A CGPLAN/DIPROG deverá consolidar e divulgar o resultado das metas institucionais até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

Art. 6º. As metas institucionais poderão ser revistas após seis meses do início do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. O resultado da revisão será amplamente divulgado aos servidores do Ministério da Justiça, inclusive em boletim de serviço e na intranet.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

## ANEXO I

### META DE DESEMPENHO GLOBAL

| META GLOBAL MJ                                             |                                                                           |                                                                                                                          |                   |               |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Descrição da meta                                          | Indicador                                                                 | Fórmula de cálculo                                                                                                       | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Attingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias. | Percentual de atingimento, em média, do conjunto de metas intermediárias. | $(\text{Somatório de atingimento das MI} / \text{Nº total de MI}) \times 100$ ,<br>onde:<br>$MI$ - Metas Intermediárias. | Percentual        | 100%          |

## ANEXO II

### METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS CICLO 2015 - 2016

| METAS INTERMEDIÁRIAS SE                                                                                       |                                                                                            |                                                                                                                                                                                        |                   |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Descrição da meta                                                                                             | Indicador                                                                                  | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                     | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Executar o limite orçamentário disponível até o final de outubro de 2016. (CGOF)                              | Percentual de execução do limite orçamentário disponível de janeiro a outubro de 2016.     | $(LOE / LOD) \times 100$ ,<br>onde:<br>$LOE$ - Limite Orçamentário Empenhado até o final de outubro de 2016;<br>$LOD$ - Limite Orçamentário Disponível até o final de outubro de 2016. | Percentual        | 70%           |
| Executar os projetos elencados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação.                                  | Percentual de execução de projetos elencados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação. | $(\text{Projetos elencados no PDTI executados} / \text{Projetos elencados no PDTI planejados}) \times 100$ .                                                                           | Percentual        | 80%           |
| Executar o orçamento disponível destinado à capacitação no âmbito do Núcleo Central do Ministério da Justiça. | Percentual de execução do orçamento anual disponível dedicado à capacitação.               | $(\text{Valor orçamentário para capacitação executado} / \text{Valor orçamentário para capacitação planejado}) \times 100$ .                                                           | Percentual        | 80%           |
| Atender as demandas elencadas no catálogo de serviços do SICAU.                                               | Percentual de atendimentos concluídos do catálogo de serviços do SICAU.                    | $(\text{Quantitativo de atendimentos concluídos} / \text{Quantitativo de atendimentos solicitados}) \times 100$ .                                                                      | Percentual        | 80%           |
| Concluir processos licitatórios prioritários.                                                                 | Percentual de processos licitatórios prioritários concluídos.                              | $(\text{Total de processos licitatórios prioritários concluídos} / \text{Total de processos licitatórios prioritários aptos para licitação recebidos}) \times 100$ .                   | Percentual        | 80%           |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Concluir processos licitatórios não prioritários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Percentual de processos licitatórios não prioritários concluídos.                                                 | <i>(Total de processos licitatórios não prioritários concluídos/total de processos licitatórios não prioritários aptos para licitação recebidos) x 100.</i><br><i>(LOE /LOD) x 100,</i><br><i>onde:</i><br><i>LOE - Limite Orçamentário Empenhado até o final de outubro de 2016;</i><br><i>LOD - Limite Orçamentário Disponível até o final de outubro de 2016.</i> | Percentual        | 80%           |
| Executar o limite orçamentário disponível para a CGL e CG-TI até o final de outubro de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                             | Percentual de execução do limite orçamentário disponível de janeiro a outubro de 2016.                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Percentual        | 70%           |
| Oferecer turmas de capacitação relacionadas às temáticas de atividades desenvolvidas pela CGPLAN.                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade de turmas de capacitação oferecidas relacionadas às temáticas de atividades desenvolvidas pela CGPLAN. | Somatório de Turmas de capacitação oferecidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade           | 9             |
| Implementar a seccional de custos nas unidades vinculadas ao MJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de unidades vinculadas ao MJ com seccional de custos implementada.                                     | Somatório de Unidades vinculadas ao MJ com seccional de custos implementada.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade           | 2             |
| METAS INTERMEDIÁRIAS GM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Disponibilizar Portarias do Ministro aos servidores e colaboradores na intranet.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Percentual de publicações das portarias assinadas pelo Ministro na intranet.                                      | <i>(PP/PA) x 100,</i><br><i>onde:</i><br><i>PP - Portarias publicadas; e PA - Portarias assinadas.</i>                                                                                                                                                                                                                                                               | Percentual        | 100%          |
| Elaborar análise e saneamento dos processos encaminhados para o Gabinete do Ministro e prepará-los para assinatura.                                                                                                                                                                                                                                      | Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro.                                                     | <i>(PR/PA) x 100,</i><br><i>onde:</i><br><i>PR - Processos recebidos; e PA - Processos assinados.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                | Percentual        | 90%           |
| Ações de comunicação com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores.                                                                                                                                                                                                                                                              | Percentual de informativos encaminhados à assessoria de comunicação disponibilizados aos servidores do MJ.        | <i>(SC/CD) x 100,</i><br><i>onde:</i><br><i>SC - Solicitação de disponibilização de conteúdo;</i><br><i>CD - Conteúdo disponibilizado.</i>                                                                                                                                                                                                                           | Percentual        | 90%           |
| METAS INTERMEDIÁRIAS SESGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Disponibilizar vagas para capacitação e treinamento dos operadores de segurança pública com ênfase na segurança com cidadania para os Grandes Eventos.                                                                                                                                                                                                   | Quantidade de vagas para capacitação e treinamento dos operadores de segurança pública.                           | Somatório de Vagas para capacitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 9.500         |
| METAS INTERMEDIÁRIAS SAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Ampliar o acesso dos atos normativos de competência do MJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Percentual de portarias normativas de competência do MJ indexadas e classificadas.                                | <i>(Portarias classificadas/ Portarias publicadas) x 100.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Percentual        | 100%          |
| Emitir opinião técnica sobre projetos de lei em fase de sanção.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Percentual de projetos de lei em fase de sanção analisados.                                                       | <i>(Projetos de lei em fase de sanção analisados/ total de projetos de lei em fase de sanção) x 100.</i>                                                                                                                                                                                                                                                             | Percentual        | 100%          |
| METAS INTERMEDIÁRIAS CONJUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Assegurar a legalidade administrativa dos atos praticados pelo Ministro de Estado e demais autoridades do MJ, seguindo a orientação normativa da AGU.                                                                                                                                                                                                    | Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela CONJUR.                                      | <i>(Pareceres e notas elaboradas pela CONJUR/ total de processos e documentos encaminhados para análise da CONJUR) x 100.</i>                                                                                                                                                                                                                                        | Percentual        | 70%           |
| METAS INTERMEDIÁRIAS SENASP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Disponibilizar novos cursos na Rede Nacional de Educação à Distância (rede EaD).                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de cursos EaD disponibilizados.                                                                        | Somatório de Cursos EaD disponibilizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade           | 17            |
| Produzir pareceres de prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de pareceres de prestação de contas produzidos.                                                        | Somatório de Pareceres de prestação de contas produzidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade           | 1.920         |
| METAS INTERMEDIÁRIAS SENAD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Disponibilizar / manter serviços de acolhimento destinados a atender pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.                                                                                                                                                                                          | Quantidade de vagas contratadas / renovadas.                                                                      | Somatório de Vagas contratadas ou renovadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade           | 6.000 vagas   |
| Implantar / manter Centros Regionais de Referência no âmbito de Instituições de Ensino Superior Públicas para formação permanente dos profissionais que atuam na segurança pública, no Ministério Público, no Poder Judiciário e nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social, com usuários de crack e outras drogas e seus familiares. | Quantidade de Centros Regionais de Referência implantados / mantidos durante o período.                           | Somatório de Centros Regionais de Referência implantados ou mantidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade           | 40            |
| Produzir pareceres de prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos.                                 | Somatório de Pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade           | 40            |
| METAS INTERMEDIÁRIAS SRJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Elaborar pareceres de provimento e vacância dos membros do Poder Judiciário, cuja nomeação compete ao Presidente da República.                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade de pareceres emitidos.                                                                                 | Somatório de Pareceres de provimento e de vacância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade           | 50            |
| Produzir pareceres de prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos.                                 | Somatório de Pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade           | 21            |
| Emitir opinião técnica sobre projetos normativos em trâmite no Congresso Nacional, em matéria correlata ao Sistema de Justiça.                                                                                                                                                                                                                           | Percentual de resposta aos projetos (PLs e PECs) encaminhados para análise da SRJ.                                | <i>(Somatório de posicionamentos e notas técnicas / Somatório de PLs e de PECs recebidos para análise) x 100.</i>                                                                                                                                                                                                                                                    | Percentual        | 100%          |
| Capacitar atores do sistema de justiça em métodos autocompositivos de solução de conflitos, por meio de cursos presenciais e a distância.                                                                                                                                                                                                                | Quantidade de vagas disponibilizadas.                                                                             | Somatório de Vagas em cursos presenciais e em cursos EaD disponibilizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade           | 4.500         |
| METAS INTERMEDIÁRIAS SNJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Realizar cursos de Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de cursos realizados a partir de 2015.                                                                 | Somatório de Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade           | 7             |
| Atribuir Classificação Indicativa em Obras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade de Obras Classificadas.                                                                                | Somatório de Obras classificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 8.000         |
| Instruir processos para decisão do Plenário do CONARE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade de processos decididos.                                                                                | Somatório de Processos decididos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 2.200         |
| Decidir solicitações de naturalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade de processos decididos.                                                                                | Somatório de Processos decididos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 3.520         |
| Decidir solicitações de permanência e prorrogação de estada.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade de processos decididos.                                                                                | Somatório de Processos decididos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 11.000        |
| METAS INTERMEDIÁRIAS COMISSÃO DE ANISTIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Apreciar requerimentos de anistia política (turma, plenário e decisões monocráticas).                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de requerimentos de anistia analisados e com proposta de decisão submetida aos Conselheiros.           | Somatório de Processos incluídos em pauta em sessões de turma e plenário, e decisões monocráticas.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade           | 2.500         |
| Ampliar o número de pessoas alcançadas pelas ações educativas da Comissão de Anistia.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de participantes das ações educativas da Comissão de Anistia.                                          | Somatório de Pessoas que participaram de ações educativas da Comissão de Anistia.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 600           |
| METAS INTERMEDIÁRIAS SENACON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador                                                                                                         | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida | Meta Prevista |
| Ampliar a base de Procons municipais integrados ao SINDEC durante o ciclo.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de Procons municipais integrados ao SINDEC.                                                            | Somatório de Procons municipais integrados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade           | 30            |



|                                                                                                                  |                                                                     |                                                                                              |         |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| Disponibilizar vagas em cursos presenciais e à distância da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC).      | Quantidade de vagas disponibilizadas.                               | Somatório de Vagas em cursos presenciais e em cursos EaD disponibilizadas.                   | Unidade | 2.300 |
| Produzir e disponibilizar estudos do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor.                             | Quantidade de estudos produzidos e disponibilizados.                | Somatório de Notas técnicas, boletins, relatórios e pesquisas produzidos e disponibilizados. | Unidade | 50    |
| Concluir procedimentos e processos administrativos no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. | Quantidade de procedimentos e processos administrativos concluídos. | Somatório de Decisões e respostas às consultas elaboradas.                                   | Unidade | 900   |

## ANEXO III

## INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GLOBAL

| Percentual Alcançado (%) | Pontuação Atribuída à Meta Global (MG) |
|--------------------------|----------------------------------------|
| $\geq 75\%$              | 50                                     |
| $65 < X \leq 75\%$       | 45                                     |
| $55 < X \leq 65\%$       | 40                                     |
| $45 < X \leq 55\%$       | 35                                     |
| $35 < X \leq 45\%$       | 30                                     |
| $25 < X \leq 35\%$       | 25                                     |
| $0 < X \leq 25\%$        | 20                                     |

## ANEXO IV

## INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL INTERMEDIÁRIA

| Percentual Alcançado (%) | Pontuação Atribuída às Metas Intermediárias das Unidades do NCMJ (MI das Unidades do NCMJ) |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| $\geq 75\%$              | 30                                                                                         |
| $65 < X \leq 75\%$       | 25                                                                                         |
| $55 < X \leq 65\%$       | 20                                                                                         |
| $45 < X \leq 55\%$       | 15                                                                                         |
| $35 < X \leq 45\%$       | 10                                                                                         |
| $0 < X \leq 35\%$        | 5                                                                                          |

## ANEXO V

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MÉDIA DO PERCENTUAL DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS

| Média das Metas Institucionais Globais                                                                             | Média das Metas Institucionais Intermediárias                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Somatório % de atingimento das metas institucionais globais do MJ / N° total de metas institucionais globais do MJ | Somatório % de atingimento das metas institucionais intermediárias da Unidade / N° total de metas institucionais intermediárias da Unidade |

## Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

## PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 44000.003863/1994-02, sob o comando nº 396566955 e juntada nº 402939013, resolve:

Nº 527 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre as patrocinadoras Brasil Comércio de Produtos Ópticos e Participações Ltda., Essilor da Amazônia Indústria e Comércio Ltda., Multi-Óptica Distribuidora Ltda. e o Itaú Fundo Multipatrocinado - IFM, na qualidade de administrador do Plano de Benefícios Grupo Essilor - CNPB nº 1993.0014-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso I do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000462/2015-68, comando nº 400068888 e juntada nº 402324510, resolve:

Nº 532 - Art. 1º Encerrar o Plano de Aposentadoria Básico Previ - Continental, CNPB nº 2008.0035-74, cessando-se os efeitos da Portaria SPC nº 2.633, datada de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 01 de dezembro de 2008, seção 1, página 87.

Art. 2º Extinguir o código do CNPB - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios nº 2008.0035-74 do Plano de Aposentadoria Básico Previ - Continental, administrado pelo ICATUFMP - Fundo Multipatrocinado.

Art. 3º Encerrar Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Continental, CNPB nº 2008.0036-47, cessando-se os efeitos da Portaria SPC nº 2.632, datada de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 01 de dezembro de 2008, seção 1, página 87.

Art. 4º Extinguir o código do CNPB - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios nº 2008.0036-47 do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Continental, administrado pelo ICATUFMP - Fundo Multipatrocinado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000323/2015-34, comando nº 400852967, resolve:

Nº 533 - Art. 1º Autorizar a retirada vazia da patrocinadora J.Malucelli Centro de Inclusão Social do Plano de Benefícios J.Malucelli, CNPB nº 2005.0008-92, administrado pelo Fundo Paraná de Previdência Multipatrocinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso I do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000337/2015-58, comando nº 383771697 e juntada nº 402217726, resolve:

Nº 534 - Art. 1º Encerrar o Plano Previdência DBA, CNPB nº 2000.0062-56, cessando-se os efeitos da Portaria SPC nº 177, de 15 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 16 de fevereiro de 2005, seção 1, página 20, exclusivamente com relação ao plano citado.

Art. 2º Extinguir o código do CNPB - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios nº 2000.0062-56 do Plano Previdência DBA, administrado pela Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000570/2014-50, comando nº 390545979 e juntada nº 401368646, resolve:

Nº 535 - Art. 1º Autorizar a retirada do instituidor Sindicato dos trabalhadores em empresas de telecomunicações, transmissão de dados e correio eletrônico, telefonia móvel celular, serviços troncalizados de comunicação, radiochamadas, telemarketing, projeto, construção, instalação e operação de equipamento e meios físicos de transmissão de sinal, similares e operadores de mesas telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - Sintel - Rio, CNPJ nº 33.955.956/0001-04, do Plano Previtel - CNPB nº 2008.0015-41, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social.

Art. 2º Aprovar o "Termo de Retirada do Sindicato dos trabalhadores em empresas de telecomunicações, transmissão de dados e correio eletrônico, telefonia móvel celular, serviços troncalizados de comunicação, radiochamadas, telemarketing, projeto, construção, instalação e operação de equipamento e meios físicos de transmissão de sinal, similares e operadores de mesas telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - Sintel - Rio do Plano Previtel, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros", firmado em 16 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.002246/04-23, sob o comando nº 401860266 e juntada nº 402976800, resolve:

Nº 528 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e demais Profissionais de Saúde de Ijuí Ltda., na condição de Instituidora do Plano de Benefícios Previdenciários dos Cooperados do Sistema Unired - Plano Precaver - CNPB nº 2004.0027-11, e a Quanta Previdência UNICRED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000443/2015-31, comando nº 402961495, resolve:

Nº 529 - Art. 1º Aprovar a constituição e autorizar o funcionamento da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBÁHIA como entidade fechada de previdência complementar.

Art. 2º Aprovar o Estatuto da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBÁHIA.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das atividades, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 30000.007346/87, sob comando nº 395466570 e juntada nº 402867653, resolve:

Nº 530 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a ArcelorMittal Contagem S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios IV - CNPB nº 1998.0027-56, e a Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil - FUNSSEST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301869/79, sob comando nº 391724350 e juntada nº 403062608, resolve:

Nº 531 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Banco Itaú BMG Consignado S.A., na condição de patrocinador do Plano de Previdência Unibanco (PPU) - CNPB nº 1997.0040-38, e a Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA